

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO EXERCÍCIO 2013
TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.
3ª. Emissão de Debêntures

INTL FCSTONE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício 2013



3ª. Emissão de Debêntures Não Conversíveis

TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A.

CNPJ: 82.636.986/0001-55

Alteração de razão social e sede

Prezados,

Informamos que, nos termos da 23ª Alteração Contratual de 29 de fevereiro de 2012, homologada pelo Banco Central do Brasil em 31 de maio de 2012, este Agente Fiduciário teve sua razão social e sede alteradas, passando de Aporte Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, com residência à Rua Joaquim Floriano, 413, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP 04534-011.

A INTL FCStone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é controlada pela INTL FCStone Inc., uma empresa norte-americana que atua nos segmentos de execução de operações em mercados futuros, negociação de derivativos de balcão e produtos estruturados (OTC), mercado de capitais, gestão de risco em commodities, operações com moedas, finanças corporativas e negociação física de commodities selecionadas. Maiores informações poderão ser obtidas no website www.intlfcstone.com.

TEKA TECELAGEM KUEHRICH S.A.
CNPJ 82.636.986/0001-55 Terceira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações Escritura de: 02.5.1996 – Data de Emissão: 01.04.1996 Vencimento em 01.07.2006, conforme AGD de 29.01.2003 Quantidade: 50.000 debêntures

RELATÓRIO DO AGENTE FIDUCIÁRIO
RELATIVO AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.2013

Srs. Debenturistas,

Nos termos do disposto no Art. 68, da Lei 6.404/76, e na Instrução CVM nº 28, de 28.11.83, vimos prestar-lhes as seguintes informações:

No ano de 2006 as debêntures venceram sem o cumprimento das obrigações definidas na Escritura e na AGD de 29.01.2003. A Emissora não pagou nenhuma parcela de principal e juros até o vencimento final (01.07.2006) nos termos Escritura de Emissão e da AGD de 29.01.2003.

Em AGD de 28.04.2009, foi autorizado ao Agente Fiduciário a adoção de medidas judiciais para receber a remuneração das debêntures. Posteriormente, o debenturista cancelou a referida autorização e celebrou acordo com a Emissora.

Após vencimento das debêntures, este agente fiduciário intermediou negociações entre a Emissora e os debenturistas que não resultaram numa equalização total da dívida pertinente a 3ª Emissão.

Em 15.12.2006 a Emissora firmou com BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social um acordo de liquidação das obrigações decorrentes da 3ª emissão de debêntures.

Em 19.09.2007 foi firmado com o Banco Itaú S.A. um acordo de liquidação das obrigações decorrentes da escritura pública da 3ª Emissão de debêntures.

Em 03.12.2007 foi firmado com a FUSESC – Fundação Codesc de Seguridade Social um acordo de liquidação das obrigações decorrentes da escritura pública da 3ª Emissão de debêntures.

Em 19.11.2009 foi firmado com a PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil um acordo de liquidação das obrigações decorrentes da escritura pública da 3ª Emissão de debêntures. O saldo das debêntures seria pago em 144 parcelas.

Em 19.09.2011 foi firmada repactuação de acordo com a BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social, para pagamento integral da dívida até o dia 10.09.2012.

Em 26.10.2012, perante a Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, a Emissora ajuizou ação denominada "Recuperação Judicial", nos termos da Lei n. 11.101/05. No dia 08 de novembro de 2012, foi deferido o processamento. Em 14 de janeiro de 2013, dentro do prazo legal, foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial.

Segundo declarações da Companhia, a ação visa, fundamentalmente, à proteção dos seus ativos, manutenção da atividade econômica e seu valor de mercado.

Em 02.10.2013, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado em Assembleia Geral de Credores, e homologado pelo Sr. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Blumenau em 30.10.2013.

Através do Plano Modificativo Consolidado aprovado pela maioria dos credores, foram dadas aos debenturistas (inseridos na categoria de credores com garantia real) opções de quitação dos respectivos créditos, ressalvada a subsistência da garantia em favor destes, da hipoteca incidente sobre o bem de matrícula nº 42.417 do Registro de Imóveis de Mogi Mirim – SP, até a quitação da integralidade dos valores devidos.

EVENTOS LEGAIS E SOCIETÁRIOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

AGO/E – 29/04/2013: as deliberações em AGO decidiram por: (1) Aprovar as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2012, após tomar conhecimento do Relatório da Administração, das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes; (2) Aprovar a destinação do “Resultado do Exercício”, mediante lançamento na conta de prejuízos acumulados; (3) Aprovar a fixação do montante global mensal da remuneração para o exercício de 2013; (4) Ratificar a eleição de Conselheiro Titular; e (5) Aprovar a eleição dos Membros do Conselho Fiscal e fixação da remuneração. As deliberações em AGE decidiram por ratificar a aprovação do ajuizamento da Ação de Recuperação Judicial.

Obs. A integra da Ata mencionada acima encontra-se à disposição na sede deste Agente Fiduciário, bem como no site www.cvm.gov.br.

ASPECTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**Relatório da Administração:**

“O Conselho de Administração e a Diretoria não tem medido esforços para o êxito e o cumprimento do processo de reestruturação e reposicionamento estratégico da empresa, a qual possui uma grande restrição econômico-financeira e encontra-se em posição de liquidez inadequada, resultando em ineficiência, organizacionais e operacionais.

Nos últimos 3 anos a empresa fez reestruturações drásticas em todas as áreas, reduzindo os níveis hierárquicos, fechando unidades fabris, escritórios comerciais, CDs, desligou mais de 1500 pessoas, reduziu seu portfólio de produtos, custos, despesas e adequou toda sua estrutura para produção e venda de 1030 ton. por mês.

Visando buscar alternativas para esse completo ambiente, em 26 de Outubro de 2012 a TEKA Tecelagem Kuehnrisk S.A. requereu em juízo a sua Recuperação Judicial, de acordo com a lei nº 11.101/2005, e em 08 de Novembro de 2012 foi deferido o processamento.

Sessenta dias após apresentou seu Plano de Recuperação, em conformidade com a lei, em seu artigo 53. Depois da apresentação do Plano de Recuperação, três Assembleias foram marcadas para aprovação do mesmo. A primeira foi suspensa em votação dos credores quirografários e com garantia real. A segunda acabou sendo suspensa, principalmente por solicitação e votação do credor Celesc, quando então os credores solicitaram que o plano fosse modificado. Na terceira e última Assembleia de Credores, marcada para o dia 02 de Outubro de 2013, foi apresentado um plano modificativo que, após apresentação, foi aprovado por grande maioria, percentual superior a 70%, nas três categorias – Trabalhadores, Garantia Real e Quirografários.

Após aprovação pela Assembleia de Credores, conforme determina a lei houve a decisão homologatória.

A aprovação do plano permitiu que a TEKA pudesse equacionar seus passivos existentes através de uma reestruturação, que prevê a geração de valor através de recursos próprios.

Em 2013 a estratégia da Companhia foi de reposicionar operações ao longo da cadeia de valor, melhorando as margens operacionais e com a operação Sales Back otimizar a estrutura de capital.

Condicionalizada ainda a limitação de recursos financeiros, principalmente devido seus altos custos, a empresa produziu e comercializou cerca de 410 ton/mês, sendo que seu melhor desempenho na curva de crescimento foi no segundo semestre, quando a produção atingiu o seu pico de ton/mês, gerando um faturamento de R\$ 19 milhões no mês de Novembro de 2013.

As iniciativas implantadas pela Companhia visando melhora contínua da produtividade, menores custos industriais, já contribuíram para um incremento da margem do lucro bruto que cresceu 24,9%.

A empresa elaborou o Plano de Negócios 2014-2026, baseado no volume de produção e venda de 1030 toneladas que demonstra sua viabilidade e sustentabilidade num período de curto e longo prazo.

A marca TEKA continua sendo nosso principal ativo e esta força que é a marca, continuará nos dando lastro para praticar de forma intensiva o “outsourcing” não somente de produtos substitutos ou alternativos, mas também para ampliar a gama de produtos de outros segmentos.

Adicionalmente a estas Unidades de Negócios já existentes, estamos contemplando um aumento adicional de receitas oriundas de Novos Projetos, Novas Unidades de Negócios e Novas Unidades de Negócios Adjacentes.

...

Agradecimentos

A Administração registra seu especial agradecimento a todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Instituições Financeiras e Acionistas, por todo apoio recebido, indispensável para as atividades da Companhia.

Blumenau, 28 de março de 2014.”

Obs. A íntegra do relatório acima encontra-se à disposição na sede deste Agente Fiduciário, bem como no site www.cvm.gov.br.

Relatório dos Auditores Independentes em 28/03/2014:**BDO RCS Auditores Independentes**

Bases para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas: “1. A Companhia apresenta patrimônio líquido negativo no montante de R\$ 912.669 mil em 31 de dezembro de 2013 (R\$ 912.632 mil no consolidado) e o nível de endividamento, principalmente relacionado a tributos e encargos sociais, é relevante e desequilibra a capacidade de liquidez de curto e longo prazo da Companhia. A Companhia teve seu pedido de Recuperação Judicial (RJ) deferido em 08 de novembro de 2012 nos termos da Lei nº 11.101/05, sendo que em 11 de janeiro de 2013, a Companhia apresentou o Plano de Recuperação Judicial na 2ª Vara Cível de Blumenau – SC, o qual foi homologado em 30 de outubro de 2013. A execução desse plano é essencial para a realização de certos ativos registrados no balanço patrimonial, assim como, para permitir a Companhia honrar os seus compromissos assumidos com credores em geral. Além disso, a Companhia incorreu no prejuízo líquido de R\$ 154.873 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2013 e, naquela data, o passivo circulante consolidado da Companhia excedeu o ativo circulante em R\$ 801.010 mil. Em 31 de dezembro de 2013 os ativos e passivos da Companhia foram classificados e valorizados presumindo a continuidade normal dos negócios. Conforme as normas brasileiras e internacionais de auditoria, a Companhia deveria demonstrar este pressuposto de continuidade. As situações acima descritas indicam a existência de incerteza significativa que levanta dúvida relevante quanto à capacidade de continuidade da Companhia e, portanto, ela pode não ser capaz de realizar seus ativos e liquidar seus passivos no curso normal dos negócios. Até a presente data não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluirmos sobre estas múltiplas incertezas. As notas explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2013 não divulgam, integralmente, estes fatos.”

...

Abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas:

“Devido à relevância dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas”, até a presente data, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria. Conseqüentemente, não expressamos opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas.”

Obs. A íntegra do relatório acima encontra-se à disposição na sede deste Agente Fiduciário, bem como no site www.cvm.gov.br.

Comentários sobre as Demonstrações Contábeis:

Baseados nas Demonstrações Financeiras Padronizadas, relativas ao exercício encerrado em 31.12.2013, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, com verbas em Reais (mil), destacamos os seguintes aspectos relevantes das demonstrações financeiras “pela legislação societária”, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.2012 e 31.12.2013.

Patrimônio Líquido Contábil: diminuiu de -756.198 para -912.669 (20,69%).

Receita Bruta: a receita bruta consolidada da Companhia no ano de 2013, de 141,4 MM, foi 39,1% inferior a do ano de 2012, de 232,2 MM.

Resultado: em 2013 a Emissora apresentou lucro líquido de -154.873, 252,34% inferior ao do ano de 2012 que apresentou um resultado de 101.661.

EBITDA: o EBITDA da empresa em 2013 foi de -23,5 MM, 970,4% inferior ao de 2012, de 2,7 MM.

Situação Patrimonial – A Companhia apresenta Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto) e um alto nível de endividamento que desequilibra a capacidade de liquidez de curto e longo prazo.

Relatório do Administrador Judicial em 02/12/2013

“...

DA SITUAÇÃO PÓS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente cabe ressaltar que o Relatório atende o período até Dezembro/2.013, com os documentos que seguem no anexo, para análise dos credores.

Como dito, com detalhamento e em todos os Relatórios anteriores, o pedido de Recuperação Judicial se deu em Outubro de 2.012, e a situação, infelizmente se agravou com o decorrer dos meses, principalmente, porque as Instituições Financeiras que dariam o suporte inicial para aumentar o fluxo de caixa, simplesmente se retraíram de forma agressiva, não aportando nenhum capital externo.

Vê-se que, diante do exíguo espaço de tempo entre Relatório, que ao sentir deste Administrador Judicial, a situação continua extremamente delicada, pois a Empresa não possui capacidade (e nem mesmo tem-se estratégia para tal fim) para se recuperar as suas próprias forças e estratégias internas, pois em que pese cessar o endividamento no momento do deferimento do processamento da Recuperação Judicial, não existia nem capital – recurso de capital de giro, nem mesmo matéria prima suficiente para que a superação tenha sucesso.

É certo que a Aprovação do Plano de Recuperação Judicial, e a sua consequente Homologação, faz com quem o Mercado de investidores tenha aquecimento, pois todos tendem a acreditar mais no projeto, haja vista que os próprios credores, instados a falar mediante democrática votação, optaram pela continuidade do negócio.

Porém, como foi dito alhures, e nos parece importante ressaltar, que fato novo ocorre desde Maio/2.013, o qual se revela de extremo interesse à Recuperação Judicial e aos Credores.

Pois bem, a contratada a empresa IVIX ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.543.077/0001-50, encontra-se

em pleno exercício, realmente traduzindo números mais razoáveis, desde a data do pedido.

Com isso, registrando o que já foi dito, a contar do item 2.1.1. (i) do contrato, a IVIX, passou a ter controladoria sobre as movimentações bancárias, no tocante a gestão de fluxo de caixa, revelando assim um grande entrave para a Recuperação Judicial do Grupo TEKA.

Outrossim, o item (ii), manifesta-se no sentido de captação de recursos financeiros, o que também representa fato totalmente indispensável, para a continuidade do negócio empresarial.

E o mais importante se revela no item (v): Assessorar a Companhia da sua Recuperação Judicial. Assim, a empresa contratada é participante do Processo, mesmo que contratada e paralelamente, para opinar no andamento de planos de pagamento, e todas as reformas necessárias, para que se obtenha resultado.

...

Ora, de modo ainda muito discreto e longe de um faturamento que atenda os interesses de um todo, o qual deve superar a casa dos R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões/mês) para que o negócio seja rentável, a empresa vem tendo alguns resultados positivos.

Agora, no pós-homologação do Plano, temos que dar início à fiscalização dos pagamentos.

A responsabilidade sobre a Gestão, e principalmente, quanto ao pagamento do passivo, seja ele contemplado no Quadro de Credores, seja ele ausente do Quadro, como Créditos Tributários, os quais são expressivos e preocupantes, são inteiras da Administração atual, sob as penas legais.

Possivelmente, no próximo relatório, teremos a notícia dos pagamentos, de acordo com o até o momento validado pelo Poder Judiciário, sempre com ares de preocupação, pois o não cumprimento do Plano, ensejará nas consequências nefastas da falência.”

Senhores debenturistas,

Informamos que colocamos o presente Relatório a disposição de V. Sas. nos seguintes locais: a) na sede da Emissora; b) na sede deste Agente Fiduciário; c) na CVM; d) na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

O AGENTE FIDUCIÁRIO DECLARA:

- a) Não tem conhecimento de nenhuma omissão ou inverdade que pudessem estar contidas nas informações divulgadas pela Emissora;
- b) Não tem bens ou valores entregues à sua administração;
- c) Está apto a continuar na função.

São Paulo, 28 de abril de 2014.

INTL FCStone DTVM Ltda.

Agente Fiduciário